



CANDÓI
PREFEITURA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
FÉ E TRABALHO

LEI No. 440/2001

Súmula: Revoga a Lei Municipal No.
427/2000.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu,
Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. – Revoga a Lei Municipal No.427/2000, uma vez que a
súmula e teor da mesma consta da Lei No.377/2000, publicada em
17/07/2000.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 04 de abril de
2001.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Adm/ldvv

Publicado no Diário Oficial
Nº 594 de 11/04/2001
Resp [assinatura]